



CHAMADA BILATERAL

A Suécia e o Brasil assinaram uma parceria estratégica com o objetivo de aumentar a colaboração de inovação entre a indústria e organizações de pesquisa. O Senai e a empresa sueca Vinnova irão apoiar estudos de viabilidade orientados a negócios na área Bioeconomia. Serão apoiados no máximo 3 (três) projetos exploratórios que somados receberão até R\$ 1.000.000,00.

Tema do Desafio: Bioeconomia

Confira as regras deste desafio

Objetivo:

O objetivo desta chamada é que sejam estabelecidos consórcios e desenvolvidas redes com parceiros suecos relevantes. Os consórcios deverão orientar-se pelas necessidades de pesquisa e inovação das empresas industriais.

A parte brasileira do consórcio deverá ser composta por, no mínimo, uma empresa industrial brasileira e um Instituto SENAI de Inovação.

Conteúdo e Implementação

Esta chamada pretende obter como resultado final das propostas de projeto aprovadas, estudos de viabilidade, orientados a área de Bioeconomia, aqui definido como uma avaliação ou análise do potencial de um projeto maior. O estudo auxilia como suporte à tomada de decisão de maneira objetiva e racional, revelando as forças, fraquezas, oportunidades e ameaças, por meio da identificação dos recursos necessários à sua implementação e, finalmente, analisando as possibilidades e as probabilidades de o projeto obter êxito.

A chamada tem por alvo a área de Bioeconomia.

Resultados Esperados

- ◆ Formação de um consórcio internacional que possua a capacidade de desenvolver e adaptar a proposta solução a um mercado estrangeiro;
- ◆ Identificação de uma nova solução ou maneira de se integrar soluções existentes em um novo conceito, com alto potencial de crescimento, e onde o sucesso dependa da interação com os parceiros estrangeiros identificados;
- ◆ Identificação do que será necessário para se implementar a solução, incluindo questões Regulatórias e modelos de negócios;
- ◆ Desenvolvimento de conhecimento sobre os mercados relevantes;

REALIZAÇÃO

◆ Criação de relacionamentos de longo prazo entre as partes brasileira e sueca, auxiliando no desenvolvimento e fortalecimento de novas e existentes redes.

Orçamento da Chamada Coordenada de Projetos

O orçamento destinado a esta chamada coordenada de projetos será de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) destinados pelo SENAI DN à parte brasileira do consórcio. A VINNOVA destinará igual valor à parte sueca do consórcio.

No âmbito desta chamada, até 3 (três) estudos de viabilidade/ protótipos conceituais poderão receber financiamento.

Valor máximo aportado pelo edital por projeto é de R\$ 400.000,00.

Cronograma

Os projetos poderão ter início a partir do dia 19 de agosto de 2019, e término no dia 29 de novembro de 2019.

As seguintes datas aplicam-se à esta chamada coordenada de projetos. As datas podem sofrer modificações. De modo a obter informações atualizadas, consulte, por gentileza o site do Edital de Inovação para Indústria 2018.

- ◆ Data de abertura da chamada: 19 de agosto de 2019.
- ◆ Data de fechamento da chamada: 31 de outubro de 2019, 2 PM.
- ◆ Data para divulgação dos resultados: 29 de novembro de 2019
- ◆ Data para contratação dos projetos: 01 de dezembro de 2019 a 01 de março de 2019

Requisitos Formais

Os critérios de elegibilidade de avaliação dos projetos são aqueles expostos no regramento do Edital de Inovação para indústria 2018, e dependem do preenchimento dos seguintes requisitos:

- ◆ O projeto deverá ser conduzido por um período de até 12 meses, sem prorrogação;
- ◆ Há pelo menos um parceiro sueco identificado com quem o grupo brasileiro seja capaz de implementar o projeto;
- ◆ Um esboço de acordo de cooperação entre todas as partes do projeto deve pré-validado no momento da aplicação;

Cada proposta deve apresentar um plano de projeto (inglês e português) conjunto que contemple o projeto bilateral como um todo, em um apêndice.

O referido plano de projeto conjunto deve conter as seguintes informações referentes ao projeto em sua totalidade:

- ◆ As responsabilidades dos participantes no projeto;
- ◆ Processo de tomada de decisão no projeto;
- ◆ Local, data de início e duração das atividades;
- ◆ Implementação do projeto, follow-up e avaliação;
- ◆ Procedimentos para o gerenciamento de mudanças na composição dos parceiros do consórcio;
- ◆ Orçamento do projeto e origem do financiamento (VINNOVA ou SENAI);
- ◆ Propriedade intelectual;
- ◆ Processos para a resolução de potenciais conflitos;
- ◆ O plano de projeto conjunto, que inclui as partes brasileira e sueca, deve fornecer uma visão geral do consórcio internacional, incluindo pacotes de trabalho, marcos, resultados planejados e orçamento;
- ◆ O plano do projeto conjunto deve prever os próximos passos para continuidade do estudo após a finalização do projeto (por exemplo: processo de comercialização do produto, mercado alvo, etc).

Podem submeter propostas de projeto as Empresas Parceiras industriais brasileiras que atendam os requisitos do público alvo estabelecido no Edital de Inovação para Indústria 2018 ITEM 2. QUEM PODE PARTICIPAR.

Avaliação

No Brasil, as propostas de projeto serão analisadas por um comitê de especialistas externo ao SENAI. Os critérios avaliados pelo SENAI constam do Apêndice 2 do Edital de Inovação para Indústria 2018, que pode ser acessado aqui.

As contrapartidas tanto de natureza econômica quanto financeira serão também avaliadas, na porção do processo conduzida pelo SENAI, segundo o porte da empresa:

- ◆ Grandes: 100% de contrapartida econômica e 100% de contrapartida financeira
- ◆ Médias: 50% de contrapartida econômica e 50% de contrapartida financeira
- ◆ Micro, Pequenas, Startups: 10% de contrapartida econômica e 10% de contrapartida Financeira

As propostas de projeto serão avaliadas, na Suécia, por especialistas que sejam funcionários da VINNOVA e por especialistas externos. Tão logo o processo de avaliação seja finalizado, VINNOVA e SENAI compararão os seus respectivos resultados. Somente serão aprovados até 3 (três) das melhores propostas de projetos que sejam de comum acordo entre ambas as bancas de avaliação.

EDITAL DE INOVAÇÃO PARA A INDÚSTRIA

A VINNOVA procederá então à decisão formal de financiamento referente à parte sueca da chamada coordenada e informará sua decisão aos candidatos na Suécia. O SENAI conduzirá processo equivalente no Brasil para os candidatos brasileiros que participem desta chamada coordenada.

As propostas aprovadas serão priorizadas por ordem de colocação e o apoio financeiro estará sujeito à disponibilidade de recursos à medida que forem sendo alocados.

Os projetos aprovados serão divulgados no portal www.editaldeinovacao.com.br.

Submissão das Propostas de Projeto

As propostas de projetos para esta chamada bilateral (Planos de Projeto) deverão ser submetidas eletronicamente na plataforma do Edital de Inovação para Indústria 2018, vinculadas ao Desafio Vinnova SENAI.

Para esta chamada, serão submetidos somente os planos de projetos (em português e em inglês).

As propostas de projeto também deverão ser submetidas na Suécia, pelo membro sueco do consórcio, na plataforma eletrônica da VINNOVA.

Contato

Quaisquer dúvidas devem ser encaminhadas ao seguinte endereço eletrônico: equipeinovacao@cni.org.br